

## **EDITAL 10/2026**

### **APOIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CÂMPUS GASPAR**

#### **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 O câmpus Gaspar do IFSC, através da Diretora-Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores do câmpus Gaspar do IFSC para participação em cursos e eventos de capacitação, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **2 OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do câmpus Gaspar em cursos e eventos de capacitação de curta duração, que contribuam para atender as necessidades de desenvolvimento diagnosticadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/ [2026](#).

#### **3 REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Somente poderão participar os servidores ativos do quadro permanente do câmpus Gaspar.

3.2 Este edital contempla apenas cursos ou eventos em território brasileiro.

3.3 Para fins deste edital, é vedada a participação de servidores em cursos/eventos de capacitação cuja necessidade a ser atendida não conste no [Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026](#).

3.4 O período do curso ou evento deve iniciar após 30 (trinta) dias da publicação do resultado final da chamada do contemplado.

#### **4 INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser realizada preenchendo o formulário disponível em - [cgp.gas@ifsc.edu.br](mailto:cgp.gas@ifsc.edu.br) com os valores solicitados pelo servidor.

4.2 Anexo ao email devem ser enviados os seguintes documentos comprobatórios, todos em pdf único:

4.2.1 Formulário preenchido ‘Solicitação de pagamento para participação em eventos externos de capacitação’ (Anexo ao email da chamada);

4.2.2 E-mail com autorização da chefia imediata. Servidores que não possuam autorização expressa por e-mail da chefia imediata para participação neste Edital serão desclassificados.

## **5 OBJETO**

5.1 O valor de recursos para este edital de capacitação é de R\$7.000,00 (sete mil reais). Este valor prevê a possibilidade de pagamento apenas de diárias e/ou passagens, todos relativos ao curso/evento de capacitação.

5.1.1 A compra de passagens deverá ser realizada pelo SCDP. O pagamento de diárias ocorrerá como em qualquer processo de viagem a serviço conforme regras do SCDP.

5.2 O valor previsto poderá ser revisto conforme disponibilidade orçamentária durante a vigência do edital.

5.3 As cotações financeiras para o preenchimento do formulário, devem seguir as orientações propostos pelas normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, ou seja Lei nº 8112/1990, Portaria do MEC nº 928/22, Instrução Normativa do IFSC nº 01/2020 e Decreto nº 11.872/2023.

5.3.1 Sugere-se tomar como base de cálculo, os valores vigentes, para as diárias nacionais (Decreto nº 11.872/2023, de 29 de dezembro de 2023):

a) Deslocamentos para Brasília/Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo: R\$ 425,00;

b) Deslocamentos para outras capitais de Estados: R\$ 380,00:

c) Demais deslocamentos: R\$ 335,00.

5.3.2 O valor aproximado das passagens pode ser obtido por meio de consulta em sites de busca de passagens.

## **6 DISTRIBUIÇÃO**

6.1 O servidor poderá solicitar qualquer valor dentro de sua necessidade para a realização da capacitação, respeitando o teto máximo do valor deste edital.

6.3 Havendo mais de uma inscrição em condições de contemplação na mesma chamada, a distribuição se dará em lotes de **R\$3.000,00 (três mil reais)** por servidor, seguindo a ordem de classificação até o fim da lista e retomando a ordem até esgotar os recursos.

## 7 DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Situações em que o servidor terá o pedido automaticamente indeferido:

7.1.1 Prazo inferior a 30 dias do início do curso/evento no momento da divulgação do resultado final da chamada de que participou;

7.1.2 Curso/evento ser oferecido também por escola pública (ENAP, etc);

7.1.3 Estar com pendência de entrega de diploma, ou de certificado, ou de relatório referente a qualquer processo de capacitação aprovado (como afastamento para mestrado ou doutorado, ou ação de desenvolvimento).

## 8 CRONOGRAMA

Período de inscrições	23 a 29/06/2026
Resultado preliminar	<del>02/07/2026</del> 03/07/2026
Interposição de recursos	<del>03/07/2026</del> 04/07/2026
Resultado final	07/07/2026
Prazo para início da capacitação	08/08/2026
Prazo para realização da capacitação	Até 11/12/2026

## 9 PONTUAÇÃO

9.1 O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

Realizou evento de capacitação de curta duração custeado pelo IFSC nos últimos anos (diárias, passagens e/ou inscrição)?	- Não recebi ou recebi em anos anteriores a 2021: 5 pontos. - Sim, recebi em 2022 e/ou 2021: 2 pontos. - Sim, recebi em 2025, 2024 e/ou 2023: 0 ponto.
Tipo de instituição ofertante da capacitação	- Escola de Governo: 5 pontos. - Outras Instituições Públicas: 2 pontos. - Instituição Privada: 0 ponto.
A área da capacitação possui relação direta com atribuições desempenhadas pelo servidor:	no setor: 5 pontos. em comissão/colegiado/grupo de trabalho: 2 pontos.
A capacitação diminuirá ou eliminará uma lacuna de competência do seu setor (área de atuação) O servidor pode verificar a lacuna de competência das áreas no link: <a href="#">Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026</a> .	Sim: 10 pontos. Não: 0 pontos.
A capacitação é necessária para que uma demanda legal seja cumprida ou para que uma recomendação de auditoria interna ou externa	Sim: 2 pontos Não: 0 pontos

seja atendida pela Reitoria.	
Duração da capacitação:	até 3 dias: 5 pontos. entre 4 e 5 dias: 2 pontos. acima de 5 dias: 0 ponto.

9.2 A pontuação obtida pelo servidor será classificatória.

## **10 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

10.1 A avaliação consistirá na análise da pontuação total do formulário.

10.2 Nos casos de empate de pontos entre servidores, será utilizado para desempate o relatório de lacunas de competência individual, identificando a maior lacuna.

10.3 O servidor poderá se inscrever para mais de um evento, por meio de inscrições independentes.

## **11 RESULTADO FINAL**

11.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para apreciação da Direção-geral, no endereço [assessoria.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.gaspar@ifsc.edu.br), respeitando o prazo estabelecido no cronograma constante no item 8 deste Edital.

## **12 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 Os contemplados por este edital deverão fazer a prestação de contas, por meio da plataforma do SCDP e enviar certificado de conclusão da capacitação para a Coordenação de Gestão de Pessoas para o e-mail [cgp.gas@ifsc.edu.br](mailto:cgp.gas@ifsc.edu.br) e chefia imediata.

12.1.1 Para a prestação de contas, na plataforma SCDP (até 05 dias após conclusão da capacitação), o servidor deverá inserir bilhetes de passagens (quando houver), certificado ou declaração de participação na referida capacitação, registros fotográficos que comprovem a atuação/participação no evento, entre outras, conforme as normas vigentes.

12.2 Disseminar os conteúdos adquiridos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para os integrantes da sua equipe.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1 A submissão das solicitações implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição, e o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do servidor proponente.

13.3 O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade financeira do câmpus Gaspar.

13.4 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Direção-Geral do câmpus.

Gaspar, 23 de junho de 2026.

Protocolo SIPAC 23292.020693/2026-61

GLAUCIA MARIAN TENFEN  
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 2.772, de 11 de agosto de 2025

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60